

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo identificar a melhor solução para atender à necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais, além de recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, orientação da gestão dos recursos obtidos, produção de relatórios gerenciais durante a execução dos objetos conveniados, bem como suas respectivas prestações de contas onde couber.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA (art.18, § 1º, I)

A gestão pública municipal defronta-se constantemente com novos desafios, principalmente com o de realizar continuamente a prestação de serviços públicos com excelência e qualidade, cabe ao Município propiciar ao cidadão o acesso a grande parte desses serviços, entretanto, os recursos financeiros constitucionais pactuados na Carta Magna mostraram-se insuficientes para realizar grande parte das necessidades estruturantes de uma cidade.

Os Governos Federal e Estadual disponibilizam recursos financeiros aos Municípios, a título de Transferências Voluntárias e Especiais, além de Transferências Fundo a Fundo, que auxiliam na prestação de serviços públicos, entretanto, para acessar tais recursos é necessário dispor de profissionais comprometidos e com expertise nas legislações pertinentes, nos diversos sistemas utilizados para acessar os recursos e, nos múltiplos prazos para a execução das ações para a consecução dos recursos.

Atualmente, o município possui diversos convênios, contratos de repasse e transferências especiais em andamento, sendo imprescindível a continuidade dos serviços visando a correta utilização dos recursos de Transferências Voluntárias e Especiais, além do cadastramento de novas propostas para atendimento às demandas de investimentos no município. Trata-se de serviço essencial para a administração, visto que o município não dispõe em sua estrutura organizacional, tanto em quantidade quanto, principalmente, em qualificação técnica, da mão de obra necessária para a realização destas atividades.

A complexidade da legislação pertinente às Transferências Voluntárias e Especiais, a multiplicidade de prazos para a elaboração de propostas e planos de trabalho, prorrogações de vigências e atendimento de cláusulas suspensivas, a gestão e conhecimento de temáticas multidisciplinares para a elaboração e gestão dos projetos, bem como a complexidade dos sistemas diversos que devem ser operados para a realização da atividade requer, para sua boa performance, pessoal técnico devidamente preparado para analisar e responder às demandas, de modo a racionalizar as ações e

reduzir custos, assim aumentando a eficiência, eficácia e assertividade dos serviços públicos prestados pelo município.

A contratação de serviços de assessoria e consultoria objetiva uma melhoria na qualidade dos serviços a serem executados, através da utilização de ferramentas de controle eficazes, assim trazendo celeridade no desenvolvimento das atividades, potencializando o alcance dos programas e estratégias, tornando os processos mais dinâmicos para melhor atender aos munícipes. Portanto, dado as razões supramencionadas, faz-se necessário a contratação de empresa com expertise na elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais, além de recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, orientação da gestão dos recursos obtidos, bem como suas respectivas prestações de contas.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. (art.18, § 1º, II)

Não existe Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, todavia existe previsão orçamentaria, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, III)

Para atender as demandas do Município referente ao objeto em questão, a contratada deve, além dos requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional, apresentar amplo conhecimento e domínio das atividades que serão desenvolvidas, conforme itens e quantidades descritos, assim como o preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente contratação, fornecida por pessoa jurídica de direito público;
- Apresentação de Certidão de Dados Cadastrais de Atividades Econômicas, no ramo pertinente ao objeto contratado;
- Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nome do de Responsável Técnico preferencialmente nas áreas do direito ou, administração ou, ciências contábeis, ou ainda, gestão pública;
- Dispor de equipamentos de informática, recursos tecnológicos, financeiros e de infraestrutura física na capital do Estado de Goiás para execução do objeto contratado e utilização do Contratante quando necessário para realização de reuniões e uso dos multimeios.

ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS (art.18, § 1º, IV)

Mediante pesquisas feitas em contratos correlatos firmados por outros entes públicos, além de análise dos convênios e contratos de repasse vigente no município, entende-se necessária a contratação da prestação continuada dos serviços, onde chegamos aos seguintes valores:

Item	Descrição	UN	Qtde.
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências	Mês	12

	voluntárias e especiais, além de recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, orientação da gestão dos recursos obtidos, produção de relatórios gerenciais durante a execução dos objetos conveniados, bem como suas respectivas prestações de contas onde couber.		
--	---	--	--

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Prestação de Serviços de forma contínua em atendimento a demanda a todas as Secretarias Municipais no tocante as Transferências Voluntárias e Especiais, além de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais;

Junção dos serviços indicados no tópico 08 deste ETP;

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma contínua, conforme os Art. 106 e 108 ambos da Lei Federal nº 14.133/21, sendo apresentados relatórios quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES (art.18, § 1º, V)

Analisando o mercado, entendem-se possíveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

a) Realização de concurso público:

Vantagens:

Profissional que será vinculado à Administração Pública.

Desvantagens:

Exige tempo significativo para implementação e não atende à urgência dos serviços;

Não garante que o profissional será especializado na área, dispondo do conhecimento da legislação pertinente às Transferências Voluntárias e Especiais, e demais requisitos necessários ao desenvolvimento das atividades.

b) Capacitação de servidores internos:

Vantagens:

Servidor de Carreira já vinculado à Administração Pública.

Desvantagens:

Custos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por ser atividade técnica especializada que emana habilidades diversas, exige um longo período de treinamento;

Não atende à urgência dos serviços a serem executados;

Servidores insuficientes atualmente na Administração para as atividades necessárias;

Aumento nas despesas municipais com pagamento de diárias, disponibilização de veículos e motoristas para deslocamentos necessários à Capital do País e, também, à

Capital do Estado para participação em reuniões que intentam na devida tramitação dos processos dos recursos obtidos;

Falta de recursos físicos necessários para atender tempestivamente aos diversos prazos de elaboração dos projetos, como material de expediente, espaço de trabalho com equipamentos tecnológicos adequados, rede de telefonia e internet, que poderão impactar negativamente no desenvolvimento das atividades, visto que a Administração Pública depende do instituto da licitação para adquirir produtos e serviços;

Indisponibilidade dos servidores durante os períodos de recesso, principalmente no recesso de final de ano, momento em que são liberados grande volume dos recursos das Transferências Voluntárias;

Falta de Comprometimento com os serviços.

c) Contratação de serviços técnicos especializados:

Vantagens:

Fornecedor já é detentor da expertise técnica necessária aos trabalhos atendendo à urgência dos serviços;

Vantajosidade econômica a partir do princípio de que a Administração não pagará diárias, deslocamentos, benefícios regulados pela Consolidação das Leis de Trabalho-CLT como: férias e descanso remunerado; adicional por hora-extra; recolhimento de INSS e 13º salário.

Eficiência administrativa com a economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

Disponibilidade de atuação durante os períodos de recesso;

Segurança na elaboração dos projetos e prestações de contas do município;

Consultoria contínua: A prestação de suporte técnico especializado garante que todas as fases do projeto, desde a concepção até a execução, sejam devidamente acompanhadas;

Qualidade técnica: A expertise de um técnico profissional atualizado garantirá a elaboração e execução de projetos que atendam aos mais altos padrões técnicos.

Desvantagens:

O profissional não será vinculado à Administração Pública;

O fornecedor poderá rescindir o contrato firmado;

A interrupção dos serviços poderá comprometer o desempenho das atividades e eventual perda de prazos;

Contratação de um fornecedor não qualificado suficientemente para o desempenho dos trabalhos.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, VI)

O valor estimado da contratação baseado nas cotações de levantamento inicial é de R\$ 134.725,71 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Tal custo considerou os custos encontrados em pesquisa de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme determina o Art. 23. § 1º inciso II da Lei 14.133/2021.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer diárias e deslocamentos feitos à Capital Federal ou Estadual, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

LOCAL	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Prefeitura de Aragarças/GO – Contrato nº 303/2023 Inexigibilidade 16/2023 Contratação compatível	Constitui objeto do presente contrato consultoria e assessoria em administração pública nos seguintes fins: operação destinada à manutenção e formação de recursos financeiros oriundos do governo federal; desenvolvimento de projetos; encaminhamento de projetos aos ministérios de acordo com as sistemáticas e elaboradas por cada órgão; análise e acompanhamento das transferências legais referentes ao município e a elaboração de planos de trabalho.	R\$ 9.700,00	R\$ 116.400,00
Prefeitura de Caiapônia/GO – Contrato nº 052/2024 Pregão Presencial 025/2024 Contratação compatível	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologia de Gestão Pública Governamental e Governança, visando gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração Pública Municipal de acordo com Termo de Referência.	R\$ 8.490,00	R\$ 101.880,00
Prefeitura de Cocalzinho/GO - Contrato nº 140/2023 Pregão Presencial 004/2023 Contratação compatível	Contratação de empresa especializada para realização de assessoria e consultoria, na elaboração de projetos técnicos nos convênios gerenciados pela superintendência da caixa econômica federal e SEGOV gerência de convênios do estado de Goiás.	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
Prefeitura de Crixás/GO - Contrato nº 010/2025 Inexigibilidade 019/2025 Contratação compatível	Assessoria e consultoria em convênios para o município de Crixas.	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
Prefeitura de Rubiataba/GO - Contrato nº 013/2021 Pregão Presencial 013/2021 Contratação compatível	Prestação de serviço de consultoria técnica para elaboração e implementação de projetos técnicos para capacitação de recursos federais e estaduais.	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
Prefeitura de São Simão/GO - Contrato nº 004/2025 Dispensa 16922/2025 Contratação compatível	Serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho de transferências voluntárias Federais e emendas parlamentares Estaduais e, suas respectivas prestações de contas.	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

Prefeitura de Silvânia/GO - Contrato nº 035/2025 Inexigibilidade 034/2025 Contratação compatível	Prestação de serviço de apoio administrativo como de assessoria e consultoria em gestão pública, com o foco em orçamento público, gestão de convênios/contratos de repasse e relações institucionais e governamentais no âmbito federal e estadual.	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
---	---	------------------	----------------

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, VII)

As demandas encaminhadas pela Prefeitura deverão ser atendidas em até 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o recebimento da demanda. Quando do encaminhamento de mais de uma demanda, a Contratada deverá criar uma ordem de prioridade das mesmas, realizando o atendimento das mais urgentes primeiramente.

Os serviços serão prestados remotamente (de forma online, via telefone e/ou redes/mídia social), e ainda, presencialmente nos órgãos Federais e/ou Estaduais onde tramitam os processos (caso haja necessidade de ações específicas) para os setores que demandem os serviços a serem contratados, propiciando que tais serviços sejam executados pelo órgão, com um acompanhamento especializado através de empresa detentora de todos os atributos pertinentes às áreas em questão.

Apresentar semanalmente via e-mail relatório em PDF das atividades desenvolvidas, mediante acompanhamento e ciência da fiscalização do Contrato.

A Contratada deverá dispor de equipamentos de informática, recursos tecnológicos, financeiros e de infraestrutura física na capital do Estado de Goiás para execução do objeto contratado e utilização da Prefeitura quando necessário para realização de reuniões, treinamentos e uso dos multimeios, servindo como um espaço de apoio físico para os membros da Prefeitura quando em deslocamentos para a Capital do Estado.

Os serviços serão entregues em meio digital, em formato PDF, com o envio de e-mails para a Prefeitura e, quando for o caso, via alimentação e cadastramento nos sistemas devidos relacionados na alínea h.

A presente contratação visa atender as demandas rotineiras de serviços considerados acessórios da instituição, devendo realizar os seguintes serviços:

Elaboração de diagnóstico municipal, identificando os equipamentos urbanos existentes e as carências do município, expedindo relatório que aponte as alternativas de investimento disponíveis no Governo Federal e Estadual;

Elaboração de relatório com mapeamento/diagnóstico das emendas dos parlamentares da bancada Federal do Estado de Goiás, bem como das emendas parlamentares dos Deputados Estaduais do Estado de Goiás, indicando quais rubricas orçamentárias atendem as necessidades do município, já previamente identificadas no diagnóstico municipal;

Acompanhamento cronogramas Federais e do Estado de Goiás das leis LOA e LDO para definição do momento ideal de solicitação de recursos aos de parlamentares da bancada de Goiás;

Acompanhamento dos programas disponibilizados na Plataforma Transfere.Gov, nos módulos Discricionárias e Especiais, bem como e demais sistemas do Governo para cadastro de Transferências Voluntárias e Transferências Especiais;

Cadastro de propostas, envio de documentação, acompanhamento da tramitação, atendimento de eventuais diligências de emendas parlamentares federais e estaduais indicadas para o município até a sua aprovação;

Cadastro de propostas, envio de documentação, acompanhamento da tramitação, atendimento de eventuais diligências de transferências voluntárias federais disponibilizadas na Plataforma Transfere.Gov, no módulo Discricionárias, até a sua aprovação;

Acompanhamento de prazos e solicitação de prorrogações de vigências e de atendimento de cláusulas suspensivas dos convênios e contratos de repasse;

Elaboração de projetos técnicos, planos de trabalho, ofícios, pré-projetos, consultas prévias e solicitações em geral, nos diversos sistemas existentes do Governo Federal, quais sejam: Plataforma Transfere.gov módulos Transferências Voluntárias e Especiais; SISMOB quando for emenda parlamentar; SIMEC quando for emenda parlamentar (Módulo Obras 2.0); SIGA; EstruturaSUAS (apenas na função de acesso do FMAS e quando for emenda parlamentar); InvestSus do FNS quando se tratar de indicação de emenda parlamentar, dentre outros sistemas que possam vir a ser implantados e instrumentos de interesses da Prefeitura Municipal, necessários à realização de Transferências Voluntárias e Especiais do Governo Federal e/ou Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, a serem apresentados juntos aos Ministérios e Autarquias da República Federativa do Brasil descritos no item “d” e Secretarias do Estado de Goiás;

Excetuam-se, em todos os sistemas, o manuseio e alimentação dos módulos dedicados a inserção/elaboração de projeto de engenharia e monitoramento das obras via boletins, atestes de medição e afins ao setor de engenharia;

Interlocução com assessores e parlamentares em Ministérios e órgãos públicos;

Orientação formal enviada por e-mail para a Prefeitura e/ou via redes/mídia social sobre a forma de utilização de recursos dos convênios e contratos de repasse;

Gestão da aba execução no módulo Discricionárias da plataforma Transfere.Gov, com a gestão de pagamentos dos convênios e contratos de repasse em execução, onde será instruída a gestão das seguintes lapelas: pagamento com OBTV; inserção de ordenador de OBTV; inserção e autorização de movimentações financeiras; aplicação de recurso em poupança; classificação e aplicação de contrapartida; resgate de recurso; devolução de recurso a conta única do Tesouro Nacional;

Acompanhamento dos gestores, caso solicitado, em incursões em Brasília e em outras localidades com o objetivo de captação de recursos;

Gerenciamento da integração dos projetos/convênios por meio da coordenação das atividades com todos os agentes envolvidos no processo;

Gerenciamento do escopo das ações necessárias a execução das atividades de captação e execução dos recursos;

Realização de reunião anual com os gestores e suas respectivas equipes para o alinhamento do andamento das atividades;

Produção de relatórios gerenciais contendo informações detalhadas sobre o desempenho e a conformidade dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso obtidos durante a vigência contratual, com as leis, regulamentos e políticas públicas, possibilitando o compliance de todo o processo. Deverão ser produzidos em todos os processos acompanhados, no mínimo, os seguintes relatórios gerenciais:

Relatório de início de acompanhamento de projeto, acompanhando do check list de documentos necessários ao protocolo do projeto em questão;

Relatório de autorização de realização de licitação, acompanhado da documentação aprovada do projeto, instruindo a modalidade, locais de publicação, documentos obrigatórios no certame, prazo para realização, dentre outras instruções;

Relatório de análise das licitações, identificando as possíveis inconformidades do processo e sugerindo medidas saneadoras, analisando os instrumentos contratuais e locais de publicação dos processos;

Relatório de análise de notas fiscais, analisando a conformidade das notas fiscais e sugerindo medidas saneadoras, além de opinar pelo pagamento do processo, analisando saldo contratual, saldo de recursos na conta convênio, dentre outras ações que se fizerem necessárias;

Relatórios de início de prestação de contas, acompanhado do check list de documentos necessários elaboração da prestação de contas e seu devido protocolo.

Elaboração de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse celebrados caso tenham sua execução finalizada durante a vigência do contrato, excetuando-se os programas de transferência fundo a fundo Federal como os firmados com o Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, VIII)

Em exame da natureza do objeto que ora se pretende nesta contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir a divisão de prestação de serviços ou seu agrupamento.

Sugere-se o agrupamento do objeto em um único item visto que a finalidade é a prestação de serviços técnicos especializados para garantir o cumprimento do objeto contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS (art.18, § 1º, IX)

Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causarão impactos negativos ao meio ambiente. A contratação propiciará maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis no âmbito municipal.

Com obtenção de orientações claras e precisas que auxiliem a administração municipal na tomada de decisões estratégicas, evitando potenciais riscos legais, com o

cumprimento eficiente de prazos, assegurando a regularidade e pontualidade nas obrigações junto as Transferências Voluntárias e Especiais, com a redução de litígios desnecessários por meio de um serviço especializado, contribuindo para a economia de recursos e tempo da administração, estaremos fortalecendo e promovendo uma gestão mais eficiente aos nossos municípios.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (art.18, § 1º, X)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art.18, § 1º, XI)

Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18, § 1º, XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, XIII)

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade da Administração Pública em garantir a correta e eficiente captação, execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos originários de transferências voluntárias, transferências especiais, bem como de emendas parlamentares federais e estaduais, torna-se viável e recomendável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de elaboração de propostas, planos de trabalho, acompanhamento de execução, monitoramento de metas e produção de relatórios gerenciais.

A natureza intelectual e singular dos serviços, somada à notória especialização da empresa a ser contratada, configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 18, § 1º, inciso XIII da mesma norma, que expressamente autoriza a contratação direta para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relativos à captação e gestão de recursos públicos.

Diante do exposto, **resta evidenciada a viabilidade administrativa da contratação direta via inexigibilidade de licitação**, nos termos previstos na legislação vigente.

São Simão – GO, 27 de junho de 2025

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Secretário de Planejamento